



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Decreto nº: 001 de 02 de janeiro de 2023.

“Altera o Decreto nº 032/2022 que aprovou a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do Núcleo Urbano Loteamento Recanto do Vale, localizado no Bairro Santa Edwirges, Sede do Município de Durandé – MG; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 30 da Lei Municipal nº 654/2017, c/c inciso II do art. 40 da Lei nº 13.465/2017, e

Considerando o procedimento administrativo nº 001/2022 requerido por diversos beneficiários do Loteamento Recanto do Vale localizado no Núcleo Urbano Bairro Santa Edwirges, Sede do município de Durandé – MG, cujo objetivo é a Reurb-E nos termos da Lei Municipal nº 654/2017, c/c a Lei nº 13.465/2017, bem como o Decreto nº 9.310/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 1º e o art. 3º do Decreto nº 32, expedido em 30 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do Loteamento Recanto do Vale localizado no Núcleo Urbano Bairro Santa Edwirges, Sede do Município de Durandé – MG com área de **17.772,53m² (dezessete mil, setecentos e setenta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados).**

(....)

Art. 3º. A área total, ora regularizada, está constituída de 59 (cinquenta e nove) lotes, identificados por números, distribuídos em 3 (três) quadras, identificadas pelas letras de A, B e C, com área total de 12.567,99m²; Áreas Públicas identificadas como Ruas Projetadas de 01 a 04 e Servidão com área total de 5.204,54m².

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Durandé-MG, 02 de janeiro 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a exoneração de servidor nomeado para o cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Junia Vieira Simão da Silveira**, inscrita no CPF sob o nº. ***.672.866-**, do cargo de Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 371 de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 02 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor nomeado para o cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Letícia Correa de Souza**, inscrita no CPF sob o nº. ***.012.446-**, do cargo em comissão de Diretor Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 047 de 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 02 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor nomeado para o cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Larissa Aparecida Silva Braga**, inscrita no CPF sob o nº. ***.281.596-**, do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 193 de 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 02 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**